



DECRETO Nº 6.030

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.46.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS-----
-----R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 22.000,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 22.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação

2.07.02.16.482.018.2.0088 - 4.4.90.51.00 Reforma De Imóveis ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 7 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural

2.09.03.13.391.032.2.0115 - 4.4.90.51.00 Preservação Do Patrimônio Histórico ----- R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 9.000,00

Total da Unidade 9 ----- R\$ 9.000,00

Total Geral ----- R\$ 41.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13.00 Gestão Do SUS ----- R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 22.000,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 22.000,00

Continua folha 02



DECRETO Nº 6.030

Folha 02

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação	
2.07.02.16.482.018.2.0088 - 3.3.90.30.00 Reforma De Imóveis - - - - -	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 7 - - - - -	R\$ 10.000,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura	
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural	
2.09.03.13.391.032.2.0115 - 3.3.90.30.00 Preservação Do Patrimônio Histórico - - - - -	R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - -	R\$ 9.000,00
Total da Unidade 9 - - - - -	R\$ 9.000,00
Total Geral - - - - -	R\$ 41.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de julho de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv